SÚMULA DA 73º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIAS, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019

1

2 3

4 5

6

CAF

7 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede do CAU/GO. Edifício Concept Office, situado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila 8 Maria José, Goiânia/GO, iniciou-se, em primeira convocação, a 73ª Reunião 9 Ordinária da Comissão de Administração e Finanças (CAF), com a presença das 10 Conselheiras Estaduais membras: Regina Maria de Faria Amaral Brito 11 (Coordenadora) e Priscila Cavalcanti da Silva (Coordenadora Adjunta). Presentes 12 os empregados públicos do CAU/GO: Isabel Barêa Pastore (Gerente Geral), 13 Luciene Boaventura dos Santos (Gerente de Planejamento e Finanças) e Paulo 14 Victor Seixo Costa (Supervisor Administrativo). A Conselheira Estadual Ana Lúcia 15 Ferreira Peixoto apresentou prévia justificativa de ausência. I) Verificação de 16 quórum. A Coordenadora verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) 17 18 Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 20/08/2019. Súmula aprovada por unanimidade. III) Apresentação da pauta e extra pauta, se 19 houver. Pauta aprovada por unanimidade. IV) Distribuição das matérias a serem 20 21 relatadas: a) Plano de ação e orçamento 2020. Considerando os valores de receitas correntes aprovados conforme Deliberação nº 183 - CAF-CAU/GO e 22 Deliberação Plenária nº 139, bem como as análises gerenciais das atividades 23 realizadas nos anos anteriores e as ações e atividades previstas para o ano que 24 25 vem, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a programação orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás referente ao exercício 2020, por área 26 e projeto, conforme consta do portal da transparência em: https://www.caugo.gov.br/ 27 >> aba LEGISLAÇÃO >> ATOS DO CAU/GO >> DELIBERAÇÕES DE COMISSÕES 28 >> DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF). 29 Alguns dos objetivos estratégicos escolhidos pelo CAU/GO para 2020, em 30 31 consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da 32 Organização das Nações Unidas - ONU, são: assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade, tendo como ações 33



PMR

34 estratégicas prioritárias o atendimento eletrônico e o autoatendimento; assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade, tendo como ação 35 estratégica prioritária ações locais em mídia; tornar a fiscalização um vetor de 36 melhoria do exercício da arquitetura e urbanismo e promover o exercício ético e 37 38 qualificado da profissão, cujas ações estratégicas prioritárias são a plataforma de georreferenciamento, fiscalização orientativa e fiscalização em obras; dentre outros 39 objetivos e ações estratégicas. O total do planejamento orçamentário para 2020 é de 40 R\$ 4.020.026,00 (quatro milhões, vinte mil e vinte e seis reais), sendo: receitas e 41 despesas correntes de R\$ 3.920.026,00 (três milhões, novecentos e vinte mil e vinte 42 e seis reais) e receitas e despesas de capital de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). b) 43 Prestação de contas de janeiro a agosto de 2019. Considerando a prestação de 44 contas do período de janeiro a agosto de 2019 apresentada pela empresa de 45 assessoria contábil Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial, com receitas 46 totais no período de R\$ 2.771.742,52 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, 47 setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), despesas 48 49 liquidadas de R\$ 1.996.838,01 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), resultando em superávit orçamentário 50 de R\$ 774.904,51 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e 51 cinquenta e um centavos). Foi realizado 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por 52 cento) a menos que o previsto para o período, o que se deve às menores receitas 53 com Registros de Responsabilidade Técnica - RRT e anuidades. Em se tratando de 54 RRT's, foram gerados 4.5 (quatro inteiros e cinco décimos) pagos por profissional. 55 ficando 10% (dez por cento) menor que a média dos últimos 3 (três) anos (5 56 RRTs/profissional). A folha de pagamento atingiu 43,2% (quarenta e três inteiros e 57 dois décimos por cento) das receitas correntes. Prestação de contas aprovada por 58 unanimidade. c) Análise das solicitações de ressarcimento. Considerando os 59 artigos 6, 8, 10 e 15 da Resolução nº 152 do CAU/BR, que regulamenta os 60 ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às 61 pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, bem como o artigo 165 do 62 Código Tributário Nacional, e os artigos 8, 15, 16, 18 e 38 da Resolução nº 91 do 63 CAU/BR, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), 64 considerando ainda a análise da Gerência de Planejamento e Finanças do CAU/GO, 65

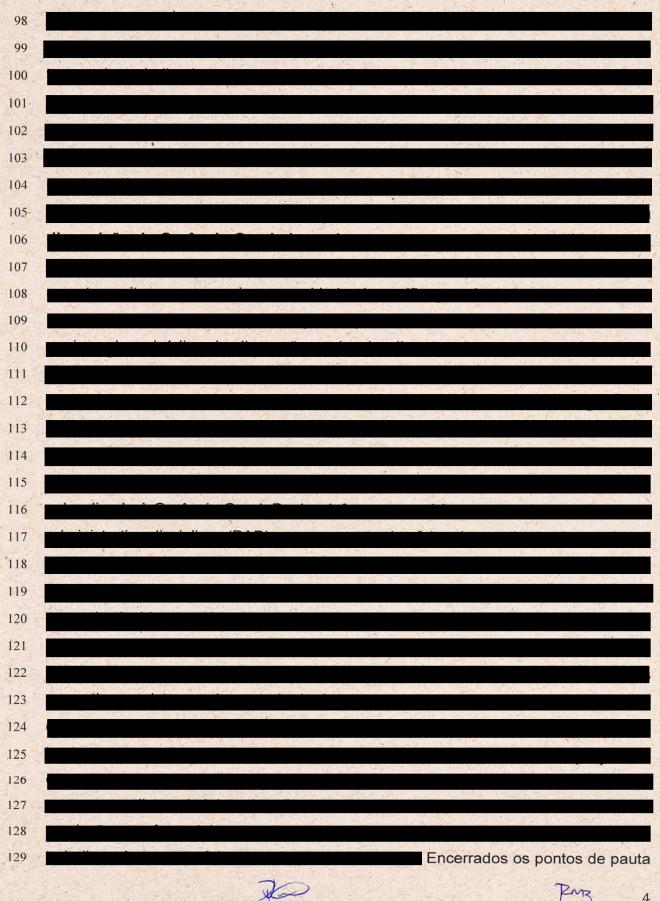


PMB

deliberou-se, por unanimidade, reprovar a solicitação de ressarcimento nº 16956. d) 66 Análise dos processos de cobrança de anuidades. Para acesso à integra das 67 Deliberações da CAF sobre 68 impugnação de cobrança de anuidades: https://www.caugo.gov.br/ >> aba LEGISLAÇÃO >> ATOS DO CAU/GO >> 69 DELIBERAÇÕES DE COMISSÕES >> DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE 70 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF). A Gerente de Planejamento e Finanças 71 Luciene Boaventura dos Santos relatou que foram enviadas diversas 72 73 correspondências para o endereço de uma pessoa jurídica em débito com o Conselho, mas não logrou êxito. Tal empresa atua na área de irrigação e foi migrada 74 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO) quando da 75 criação do CAU. Somente a anuidade de 2012 foi paga. Em consulta prévia à 76 Assessora Jurídica Adriana Coradini Curado, obteve a informação que, com o 77 advento da lei federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o fato gerador das 78 anuidades para pessoas físicas é tão-somente o registro no conselho profissional 79 competente, e não mais o exercício, como era entendido anteriormente. Em se 80 tratando de pessoas jurídicas, verifica-se primeiramente sua atuação, o que poderia 81 excluir a obrigatoriedade da empresa em tela. ENCAMINHAMENTO. Solicitar à 82 Assessoria Jurídica (ASJUR) emissão de parecer sobre o caso. e) Alteração da 83 data de evento da Fundação RTVE. A Gerente de Planejamento e Finanças 84 informou que a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - Fundação RTVE, 85 instituição beneficiada com recursos de patrocínio, pelo edital nº 01/2019, para 86 realização do 2º Seminário de Planejamento, Paisagem Urbana e Sustentabilidade -87 2º SEPPAS, solicitou autorização do CAU/GO para alteração das datas do evento 88 para 4, 5 e 6 de novembro, por causa do 16º Congresso de Pesquisa, Ensino e 89 Extensão – 16º COMPEEX da Universidade Federal de Goiás – UFG. Autorizado por 90 91 unanimidade. V) Comunicações: a) Relatos da Área de Administração e 92 Recursos Humanos - ADM. 93 94 95 96 97



Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás



4



130	previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a
131	todos e deu por encerrada a sessão. É o que tinha a relatar, do que, para constar,
132	eu, Paulo Victor Seixo Costa, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que,
133	depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da
134	CAF, Regina Maria de Faria Amaral Brito. Goiânia, aos treze dias do mês de
135	setembro de 2019.

	REGNAMA ROND
136	Regina Maria de Faria Amaral Brito
137	Coordenadora da Comissão de Administração e Finanças
138	
139	Paulo Victor Seixo Costa
140	Supervisor Administrativo

73° CAF				
DATA:	Local:			
13/09/2019	CAU/GO			

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	PEGINA MARIA DE GARLA A-BONTO	Construction Case
2	Priscila Cavalcanti da Silva	Conselhera Titular
3	Lucicue Boardons on Festo	Gereste de Planeignents e Formago
4	Paulo Victor Seins Corta	Supervisor Collination
5	JEABEL B. PASTORS	
6		BEREVIE BERNL
7		
8		
9		
10		
11		
12	5	
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
46		